

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **DIVAL COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.029.371/0001-77, de que na data de 15 de Setembro foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 36/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade:descumprir normas vigentes solicitadas pela Vigilância Sanitária referente a não realização de: retirar os produtos com o prazo de validade vencido do depósito, realizar limpeza do freezer, realizar descongelamento do freezer com mais frequência, retirar produtos em contato direto com o chão, atentar-se ao limite máximo de empilhamento de caixas conforme especificações do fabricante. Afetando assim a qualidade de preservação dos produtos, visto que as presentes normas já haviam sido solicitadas anteriormente (notificação nº 1088 de 18/05/2020 e nº 524 de 11/08/2020) o que caracteriza infração Sanitária. Infringindo os seguintes dispositivos legais: incisos XX do artigo 122º da Lei Estadual 10.083 de 1998.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ROSEMEIRE APARECIDA NUNES/R. L. BAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.506/0001-92, de que na data de 18 de setembro foi lavrado contra si o Auto de Infração nº 38/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: desrespeito e desacato à autoridade sanitária, em razão de suas atribuições legais, fiscalização do cumprimento do estabelecimento de não deixar que os clientes que não estiverem consumindo sem máscara dentro do estabelecimento, frente ao combate ao coronavírus durante o período da quarentena da pandemia, contrariando os dispositivos legais inciso XX do artigo 122º e artigo 145º todos da Lei Estadual 10083/1998, caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 11 de Setembro de 2020 às 21h53m.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **Merco Passaro LTDA-ME, Merco Passaro**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.653.257-0001-42 de que na data de 18 de setembro foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade nº 35/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Ultrapassar quantidade máxima de clientes dentro do estabelecimento, conforme medidas de contenção de virulência do corona vírus. Ocorreu o flagrante no dia seis de setembro de dois mil e vinte às nove horas e quarenta e sete minutos. Havia no estabelecimento em torno de vinte e quatro clientes. Considerando o disposto no decreto municipal nº 72/2020 e lei nº 10.083 de 1998 artigo 122 inciso XX. Estando sujeito as penas capituladas no artigo lei nº10.083 artigo 122 inciso XX ; Item XVII do decreto municipal nº 72/2020. Ocorreu o flagrante no dia 06/09/2020 às 09h47m.

Publicado em 18/09/2020.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **JOÃO ALANO LOOZE RAMOS /AÇOUGUE BOI NOBRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.999.334/0001-16, de que na data de 15 de setembro foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade sanitária nº 33/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Transporte de carne em condições inadequadas de Higiene e Conservação, sem refrigeração e em contato direto com a caçamba do veículo, não contendo comprovante de procedência oriunda de abatedouro registrado ou frigorífico, contrariando os dispositivos legais pertinentes a Boas Práticas Operacionais e de Higiene de legislação sanitária, e parágrafo 2º do artigo 1º/ artigo 2º/ artigo 4º da Resolução conjunta SAA/SS1 de 1999, item 3.2.1/3.3.1/3.3.2 da NTA1/ item 1 da NTA3 ambos do decreto 12.486/78, inciso IX do artigo 7º da Lei Federal nº 8.137/90; artigos 38/92/93/107/111 e incisos XI e XIX do artigo 122 todos das Lei Estadual 10.083 de 1998, caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 28/08/2020 às 22h30m.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **ALISSON MATEUS DE OLIVEIRA / BAR DO SAPINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.536.466/0001-65, de que na data de 08 de setembro foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade sanitária nº 30/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Ultrapassar quantidade máxima de clientes, conforme termo de ciência assinado pelo responsável o qual determina o máximo de 6 (seis) clientes, assim como não cumprir o espaçamento determinado pelo decreto municipal e equipe de vigilância sanitária. Infringindo os seguintes dispositivos legais: artigo 2 do decreto municipal 89/2020 e incisos XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual Nº 10.083/1998 caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 25/08/2020 às 14h02m.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **NIUCELIA ALVES VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.688.763/0001-96, de que na data de 17 de SETEMBRO foi lavrado contra si o Auto de Infração sanitária nº 48/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Armazenar no estabelecimento alimento (peito de frango) sem a devida refrigeração o que ocasionou com que o alimento se tornasse impróprio para o consumo humano. Infringindo os seguintes dispositivos legais: Incisos XIX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998, caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 17/09/2020 às 14h02m.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO



Pelo presente, fica notificada a empresa **NIUCELIA ALVES VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.688.763/0001-96, de que na data de 17 de SETEMBRO foi lavrado contra si o Auto de Imposição de Penalidade- Apreensão de produto/ inutilização de produto nº 34/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Armazenar no estabelecimento alimento (peito de frango) sem a devida refrigeração o que ocasionou com que o alimento se tornasse impróprio para o consumo humano. Infringindo os seguintes dispositivos legais: Inciso VI do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/1998 e inciso IV do mesmo artigo e lei, caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 17/09/2020 às 14h14m.

Publicado em 18/09/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **JOSIANE TRINDADE MENDES DA COSTA /PAULISTANA MOVEIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.518.057/0001-30, de que na data de 17 de SETEMBRO foi lavrado contra si o Auto de Infração sanitária nº 47/2020 em fase de constatação da seguinte irregularidade: Permanecer dentro do estabelecimento sem o uso correto da máscara de proteção respiratória, portanto descumprindo a legislação vigente que determina a obrigatoriedade do uso de máscara no interior do estabelecimento com vistas a promoção e proteção da saúde dos usuários e trabalhadores, que caracteriza infração sanitária, neste momento de quarentena da pandemia covid 19. Infringindo os seguintes dispositivos legais: Incisos XIX e XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/1998 e inciso XVI do artigo 1º do decreto municipal 72 de 2020, caracterizando infração Sanitária. Ocorreu o flagrante no dia 17/09/2020 às 13h32m.

Publicado em 18/09/2020.

